



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1-Descrição da necessidade de contratação**

O Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação está sofrendo com infestação de pombos, causando problemas com piolhos, fezes e penas e isto proporciona um ambiente insalubre que não atende as normas sanitárias conforme legislação específica ofertando riscos aos servidores e toda rede municipal de ensino e este problema foi ocasionado porque os pombos conseguiram retirar as grandes de proteção em Dezembro de 2024 impossibilitando o trabalho no setor.

**2-Descrição dos requisitos da contratação**

**2.1.1. A empresa vencedora deverá proporcionar o serviço de acordo com as necessidades da municipalidade, conforme condição, exigência e estimativas estabelecidas no Termo de Referência;**

**2.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;**

**2.1.3. A empresa deverá apresentar o documento de Atestado de Capacidade Técnica para a execução do serviço.**

**2.1.4. O serviço será entregue conforme local e horário informado na Ordem de Serviço (OS), considerando que o pedido deverá atender as necessidades da Secretaria. Abaixo segue o endereço do local de entrega a ser informado nas Autorizações de Fornecimento:**

**🕒 Setor de Merenda Escolar – Ladeira Padre Felipe, nº 2380 – Centro – CEP 13.631-005**

**3-Levantamento de mercado**

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade do serviço, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Por ser um serviço específico, o objeto da contratação não foi encontrado no Banco de Preços e similares em decorrência das peculiaridades e unicidade do local.

**Solução:**

**Solução 1: Realizar dispensa emergencial de licitação;**

**Solução 2: Realizar Licitação Própria.**

**Análise:**

**Solução 1: É a solução mais viável pois garantirá a continuidade dos serviços na**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

merenda escolar devido à agilidade do processo e sua emergencialidade que a mesma exige.

**Solução 2:** É possível a realização de licitação, porém não é viável, tendo em vista o tempo a ser dispendido em todo o processo, pois se trata de uma emergencialidade.

#### **4-Descrição da solução como um todo**

**4.1.** A solução para suprir a necessidade de Serviço de controle de pombos com limpeza e fechamento das entradas e para proporcionar a higiene adequada para a execução das atividades daquele setor de produção de alimentos, a contratação da empresa será feita através de Dispensa Emergencial, para fornecimento do serviço solicitado para manter o ambiente de acordo com a legislação sanitária vigente.

**4.2.** Assim, sugere-se como solução mais vantajosa o Serviço de limpeza da área afetada retirada das fezes de pombos e desinfecção com amônia quartenária deixando o ambiente livre de doenças e sujeiras causadas pelos pássaros, dedetização do forro, fechamento das entradas dos pombos para o forro com telas apropriadas fixadas na estrutura e aplicação de gel repelente em pontos necessários, que atenda à padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho, considerando as características específicas do serviço e com responsabilidade fiscal.

#### **Conclusão:**

Mediante as soluções encontradas no mercado e análise das mesmas, conclui-se que a realização da dispensa emergencial de licitação é a que melhor atende as necessidades da Merenda Escolar, pelo preço, qualidade e entrega, pois atende a especificidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### **5-Estimativa das quantidades a serem contratadas**

**5.1.** O Setor necessita apenas de 01 (um) serviço para a solução do problema, o qual se define como Serviço de limpeza da área afetada retirada das fezes de pombos e desinfecção com amônia quartenária deixando o ambiente livre de doenças e sujeiras causadas pelos pássaros, dedetização do forro, fechamento das entradas dos pombos para o forro com telas apropriadas fixadas na estrutura e aplicação de gel repelente em pontos necessários.

#### **6-Estimativa do valor da contratação**

Para obtenção do valor estimativo da contratação foram realizadas buscas de orçamentos feitas por empresas privadas da região, conforme anexo.

O valor da contratação segue estimado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) que é o valor de menor preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

**7.1. O serviço não poderá ser parcelado pois se trata de um único serviço para solução da demanda emergencial.**

#### **8-Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**Não há contratações correlatas a este serviço mas está sendo elaborado um processo de licitação para atender toda a rede municipal visando prevenir outras demandas emergenciais em relação a controle de pragas/pássaros.**

#### **9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

**A contratação não está alinhada com o planejamento PCA para 2025 pois se trata de uma demanda emergencial.**

#### **10-Resultados pretendidos**

**10.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:**

**Garantir a integridade e higiene do local de produção de alimentos para os servidores e alunos da rede municipal e atender a legislação sanitária vigente;**

**Espera-se com esta contratação que a Merenda Escolar seja contemplada com serviço de qualidade, promovendo a dignidade de pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições de higiene, visando o pleno desenvolvimento das atividades de produção de alimentos. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento permite a contratação de empresa especializada, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.**

**Com a contratação do serviço que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de:**

**I – Proporcionar as condições mínimas para o bom funcionamento da Merenda Escolar;**

**II – Proporcionar a qualidade na produção de alimentos, assegurando-lhes a higiene e integridade.**

**Possibilitar o atendimento nas unidades escolares quanto a distribuição dos alimentos produzidos na Merenda Escolar.**

#### **11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

**11.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço elencado na solicitação em**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

conformidade com o disposto nas documentações do protocolo;

**11.2. A contratação do serviço figura-se pela necessidade de suprir as necessidades na Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga;**

#### **12-Possíveis impactos ambientais**

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para o serviço, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

Atender as normas vigentes quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

#### **13-Viabilidade (ou não) da contratação**

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para a contratação de Serviço de controle de pombos com limpeza e fechamento das entradas, para atender a solicitação do setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Prefeito.

O serviço a ser contratado, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser adquiridos por meio da modalidade Dispensa Emergencial de Licitação julgamento por Menor Preço.

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto visa à contratação de serviço conforme elencado no item 1, é fundamental para a produção de alimentos e outras



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ 45.731.650/0001-45 – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**atividades, proporcionando seu desempenho regular.**

**Com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado das necessidades da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**



Documento assinado digitalmente

**RENATO OMAR RANZONI**

Data: 21/02/2025 08:44:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### **Gestor da contratação**

**Nome: Renato Omar Ranzoni**

**Cargo: Professor**

**CPF: 294.532.378-84**